EDITAL DCT - 021/2018

O Chefe do Departamento de Ciencia e Tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-Caraúbas comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de CEX 0114 - Geometria Analítica.

Este edital encontra-se divulgado na página do câmpus no site da UFERSA e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1° do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 20 a 25 de Junho, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
> *§ 1° O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***
> *§ 2° Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*
> *§ 1° A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*
> *§ 2° A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
§ 4º A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 05 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*
§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.
§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*
I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1) Vetores. Operações com vetores. Vetores em R2 e R3
2) Condição de paralelismo de vetores. Dependência linear. Base
3)Produto escalar e produto vetorial
4) Equação vetorial, simétrica e reduzida da reta.
5)Condição de paralelismo, ortogonalidade e coplanaridade de duas retas
6)Equação do plano. Planos paralelos. Equações paramétricas.
7)Ângulo de dois planos, reta e plano. Interseção de reta plano e plano e plano.
8)Distância entre ponto e reta, reta e reta, ponto plano, e dois planos.
9).Cônicas. Parábola, elipse, hipérbole.
10) Superfícies Quádricas.

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: Dia – 26/06/2018
Horário – 9.30
Local – Sala 6 Bloco 1
Duração – 2 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 29/06/2018
Horário – 8.00 horas
Local – Sala 10 Bloco 1

6. Banca Examinadora:
7. Prof. Dr. Oscar Bayardo Ramos Lovón (Presidente)
8. Prof Dr. Maurício Zuluaga Martinez
9. Prof. Mestre Landerson Bezerra Santiago
10. Suplente – Prof. Dra Ana Paula Ferreira Ramos

Caraúbas, 20 de Junho de 2018.

Edna Lucia da Rocha Sinhorez
Chefe do Departamento